

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Termo aditivo nº. 05/2022
Contrato nº. 17/2019
Processo n.º 23222.000413/2019-01
Pregão Eletrônico nº 07/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 13.964.979/0001-60, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 28/05/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de atendimento ao público (telefonistas), de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, que passa a vigorar no prazo de 28/05/2022 a 28/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 6.715,67(seis mil, setecentos e quinze reais, sessenta e sete centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 80.587,99 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na CLAUSULA SÉTIMA, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Os créditos orçamentários para fazer jus a referida prorrogação no ano de 2022 encontram-se na Nota de Empenho 2022NE000010, para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se á presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 22 de fevereiro de 2022.

José Manoel Martins
Diretor Geral da Contratante



Nilda Viana Dias
Dirigente

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME: _____

NOME: _____

CPF/SIAPE: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

ASSINATURA _____